



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 556/2014**

**DATA:** Em 07 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.001 – FDO. Mun. Saúde – Depto. Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.301.0701.2024 – Adquirir Veículos</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS</b>
<b>VALOR:</b>	<b>95.000,00 (noventa e cinco mil reais)</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>501 – Receitas de Alienação de Ativos</b>
<b>VALOR:</b>	<b>150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.001 – FDO. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.301.0701-2027 – Gestão dos Serviços de Saúde</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>495 – Atenção Básica</b>
<b>VALOR:</b>	<b>50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.001 – FDO. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>500–Investimentos na Rede de Serviços de Saúde–Portaria 203-GM, 2007</b>
<b>VALOR:</b>	<b>23.000,00 (vinte e três mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.001 – FDO. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.303.0701-2030 – Manter Consultórios Odontológicos</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>495 – Atenção Básica</b>
<b>VALOR:</b>	<b>5.000,00 (cinco mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.001 – FDO. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.303.0701-2032 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>495 – Atenção Básica</b>
<b>VALOR:</b>	<b>30.000,00 (trinta mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>07.001 – FDO. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.303.0701-2032 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>495 – Atenção Básica</b>
<b>VALOR:</b>	<b>5.000,00 (cinco mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos de Terceiros</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>756 – Ministério Ação Social Piso Básico Fixo I</b>
<b>VALOR:</b>	<b>3.000,00 (três mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>3.3.90.33.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>756 – Ministério Ação Social Piso Básico Fixo I</b>
<b>VALOR:</b>	<b>2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENT.</b>	<b>09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>501 – Receitas de Alienação de Ativos</b>
<b>VALOR</b>	<b>133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>26.782.0902.2052 – Manter o Departamento Rodoviário</b>
<b>ELEMENTO:</b>	<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>501 – Receitas de Alienação de Ativos</b>
<b>VALOR:</b>	<b>33.000,00 (trinta e três mil reais)</b>
<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>10.001 – Departamento Agropecuário</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE: 20.601.1001.1066 – Adquirir Veículos  
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSOS 501 – Receitas de Alienação de Ativos  
VALOR: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

**TOTAL:.....R\$ 557.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2013, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na fonte de Recursos 756 – Ministério Ação Social Piso Básico I.

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERAVID FINANCEIRO:.....R\$ 557.500,00**

II) O Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, bem como, o acréscimo da receita com alienação de ativos, conforme o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Excesso de arrecadação apurado na receita nº 2.2.1.5.02.00.00.00 – Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados, fonte de recursos 501 – Receita de Alienação de Ativos, no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais);

b) Repasse do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS da Secretaria de Estado da Saúde, regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, bem como, seus rendimentos financeiros, totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), Fonte de Recursos 335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conta de receita nº 2.4.2.2.01.01.00.00 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Ambulância – 335;

c) Repasse do Ministério para a aquisição de equipamentos, regulamentado pela Portaria MS nº 2.198/2009, que objetiva compor o Programa da Atenção Básica de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, bem como, os rendimentos financeiros desse repasse, totalizando R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), Fonte de Recursos 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, 2007, Conta de Receita nº 2.4.2.1.01.02.00.00 – PAB/SUS FNS Bloco Investimentos Reestruturação Rede Serv. Atenção Básica Saúde – 500;

d) O excesso de arrecadação apurado nas contas de receitas números 1.7.2.1.33.10.02.02 – PAB/SUS Prog. Agente Comunitário Saúde BI Atenção Básica e 1.7.2.1.33.10.02.06 – PAB/SUS Programa PMAQ Saúde Família Manutenção BI Atenção Básica, fonte de recursos 495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 552.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 557.500,00**

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário